

Nota Técnica nº 6 - Análise de demanda do município de Linhares, para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Urbana Penha Costa

Em 30 de novembro de 2017, a Câmara Técnica de Educação, Cultura e Turismo, recebeu mensagem eletrônica da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Estado do Espírito Santo, encaminhando o Ofício SETADES 1369, de 29/11/2017, no qual pede a intervenção desta Câmara Técnica, para analisar a demanda apresentada pelo município de Linhares, relativa a dificuldades enfrentadas pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Urbana Penha Costa, verificando o ocorrido e conduzindo o assunto, no âmbito de suas competências.

Segundo relatório da Comissão Intersetorial instituída pela Prefeitura Municipal de Linhares, com a finalidade de analisar os impactos do rompimento da barragem da Samarco no Município, foi verificado o impacto causado sobre o fluxo de matrículas na referida escola e o comprometimento da qualidade do ensino ofertado (ver anexo).

Assim, no ano de 2017, houve um crescimento de 11,7% no número de alunos matriculados, em relação ao ano de 2016, passando de 354 alunos para 401 alunos. No ano anterior já havia sido verificado aumento da demanda em 4,1% em relação ao ano de 2015. Os técnicos ouvidos pela comissão intersetorial relacionaram o aumento da demanda à migração de famílias para o distrito em busca do recebimento do auxílio emergencial.

Como aquela unidade de ensino não dispõe de estrutura suficiente para atendimento da demanda, passou-se a utilizar espaços alternativos comprometendo a utilização de laboratórios e a sala de recursos para alunos especiais.

Das providências

A Câmara Técnica solicitou esclarecimentos à Fundação Renova, em dezembro de 2017 e ao mesmo tempo entrou em contato com a Secretaria Municipal de Educação de Linhares, por meio da sra. Marta Lúcia Colodetti Taquetti, que confirmou a situação relatada, bem como a ausência de providências da Fundação Renova até então.

No dia 15 de dezembro, em visita ao distrito de Regência, para participação no seminário do CIF, ouvimos *in loco* reclamações de lideranças locais que confirmaram a situação difícil por qual passava os alunos da Escola de Povoação, em função da insuficiência do espaço escolar para atender com qualidade, a todos os matriculados.

No dia 26/12/17, essa Câmara Técnica recebeu o parecer jurídico da Fundação Renova (anexo), onde essa alegou a impossibilidade de atender ao pleito, dentre



outras razões, pela ausência de estudo que comprove que o impacto esteja relacionado ao pagamento do auxílio emergencial.

No dia 19/01/18, essa Câmara Técnica recebeu correspondência eletrônica da secretaria do CIF, que encaminhou, para análise das CTS, "Carta das Instituições Comunitárias da Região da Foz do Rio Doce", dirigida ao CIF, onde um dos itens reivindicados é: "7 – Melhoria das escolas locais e urgente construção de duas salas na Escola de Povoação, que está funcionando com duas turmas em salas alternativas devido a migração de pessoas vindas de outros municípios e estados."

Da análise

À luz do Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar, estabelecido na Cláusula 89 do TTAC, e acompanhado por esta Câmara, e fazendo analogia com o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Federal Especializada do Ibama, a pedido do CIF sobre apoio pela Renova ao Programa de Educação em tempo integral do município de Mariana-MG, não encontramos respaldo para atendimento da demanda, vez que a referida cláusula refere-se exclusivamente a escolas impactadas de Fundão até Candonga.

Doravante, outro argumento apresentado por esta Câmara na discussão sobre a demanda do município de Mariana, também se aplica a demanda de Povoação, vez que ambos se referem a impactos identificados após o desastre, situação que encontra amparo no TTAC, que em seu preâmbulo, considera: "...os impactos que venham a ser identificados em relação aos pescadores, agricultores familiares, areeiros, setor de turismo e negócios ligados ao esporte e lazer, dentre outros segmentos." (p.5)

Por parte deste órgão de assessoramento do CIF, não restam dúvidas de que o crescimento do número de matrículas na referida unidade de ensino, que ocasionou a dificuldade de atendimento da demanda, tem relação direta com o desastre ocorrido na barragem de minérios da Samarco, em Mariana, em novembro de 2015. Caso esse não tivesse ocorrido, os problemas sociais provocados por ele, ao longo da calha do Rio Doce, dentre os quais a busca pelo pagamento de auxílios e indenizações, também não teriam ocorrido.

Não descartamos a possibilidade de haver pais de alunos não elegíveis aos benefícios, dentre os que migraram para o distrito de Povoação; mas isso não pode ser impeditivo para garantir aos alunos o direito à educação de qualidade. Deve-se também considerar que a migração de pessoas com objetivos de receber auxílio emergencial pode ser uma consequência da desinformação sobre o assunto na fase inicial do cadastramento pela Samarco.

Em consonância com o relato da Comissão Intersetorial, entendemos que os ambientes educativos devem ser organizados de forma integrada de maneira que não restrinjam o propósito da ação educativa, que deve de garantir não só

o acesso, mas também a permanência e qualidade do ensino, como preceitua a Lei Federal 9.394/96. O fato é que a situação enfrentada pela EMF é prejudicial aos novos alunos, bem como aos que já estavam matriculados, vez que restringe os espaços educativos que auxiliam no desenvolvimento das atividades escolares.

Diante do exposto:

A Câmara Técnica de Educação, Cultura e Turismo manifesta-se junto ao CIF para que a Fundação Renova apresente no prazo de 60 dias, estudo sobre a relação existente entre o número de alunos matriculados na EMF Urbana da Penha Costa e a concessão de auxílio emergencial a seus familiares; que nesse mesmo estudo apresente proposta para garantir a qualidade do ensino ofertado, no que se refere ao espaço escolar, conforme demanda apresentada pela Prefeitura Municipal de Linhares e pela comunidade.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2017



Aloísio Soares Lopes

Coordenador da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

